**INDICAÇÃO N°**

**INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE UMA CLÍNICA OFTALMOLÓGICA MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE SORRISO-MT.**

 **EMERSON-FARIAS - PL,** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115, do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, e à Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento, **versando sobre a necessidade da construção de uma Clínica oftalmológica municipal, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que, segundo o Art.196 da Constituição Brasileira, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agraves e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua PROMOÇAO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO;

Considerando que saúde é um direito de todos os cidadãos brasileiros, o que fundamenta a importância na implantação dessa clínica;

 Considerando que consulta e exames são fundamentais para um diagnóstico médico e acompanhamento do quadro clínico do paciente;

Considerando que com o atendimento da presente indicação contribuirá para o fortalecimento do serviço público, interagindo de forma humanitária com a comunidade, atendendo com qualidade, respeito, dedicação e ética profissional, proporcionando clareza e segurança nos diagnósticos aos profissionais e pacientes;

Considerando que com o constante crescimento populacional do município, os exames laboratoriais crescem na mesma proporção e como ainda não existe um laboratório municipal, os serviços são prestados pelo setor privado, trazendo assim um alto custo para os cofres municipais. Se não bastasse o custo, muitas vezes, o atendimento dispensando para a população que necessita de exames pagos pelo Poder Público, não é da mesma qualidade que o dispensado aos particulares;

**Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense.**

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2025.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **EMERSON FARIAS** **Vereador PL** |  **DIOGO KRIGUER** **Vereador PSDB** | **BRENDO BRAGA****Vereador REPUBLICANOS** |